

RESOLUÇÃO CEPE Nº 043/2020

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito de Família e Sucessões - teoria e prática.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 5883/2020;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito de Família e Sucessões - teoria e prática, passando o número mínimo de 55 (cinquenta e cinco) para **30 (trinta)** e mantido o máximo de 100 (cem).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de agosto de 2020.


Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor